

EDITAL Nº33/2023 – REITORIA/UECE, de 09 de agosto de 2023.

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular Especial 2023.2 dos Cursos na modalidade a distância, promovida pela Universidade Estadual do Ceará em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Reitor da **Universidade Estadual do Ceará - UECE**, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular Especial 2023.2 desta Universidade, que reger-se-á pela Resolução Nº 368/2008-CD do Conselho Diretor da FUNECE, datada em 12/12/2008; pelas disposições contidas no Capítulo XI, do Edital Nº 03/2023- CEV/UECE, de 25 de abril de 2023; pela Resolução Nº 1370/2017-CONSU, de 06 de outubro de 2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da UECE; pela política de cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017; e pelas condições estabelecidas neste Edital.

A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis nos cursos de graduação da UECE será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG).

1 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O SEMESTRE 2023.2

1.1 - O candidato que for convocado deverá realizar a **solicitação de matrícula** acessando a Plataforma SIGMAEAD (Sistema Gerenciador de Matrícula) no link: <<https://sigmaead.uece.br>>, observando as datas e normas constantes no cronograma deste Edital.

a. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados realizar-se-á, **exclusivamente**, pela Plataforma SIGMAEAD.

b. Ao acessar o sistema, o candidato convocado deverá selecionar a opção de modalidade de ingresso **VESTIBULAR**, **acessando através do “Número do Pedido do Vestibular” e “Senha do Vestibular”**.

1.2 - Após acessar a Plataforma SIGMAEAD, o candidato deverá, obrigatoriamente:

a. Preencher todos os dados requeridos utilizando, **preferencialmente**, o computador;

b. Realizar o *upload* do **documento de identificação válido** (frente e verso); e

c. Realizar o *upload* do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso), **ou de estudos equivalentes** devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução Nº 496/2021, do Conselho de Educação do Ceará.

Observações sobre o *Upload* de documentos:

- **Documentos válidos, comprováveis e legíveis;**

● **Arquivo em formato PDF e tamanho máximo de 4MB para cada documento.**

1.2.1 - Consideram-se **documentos de identificação válidos**: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes profissionais que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte dentro do prazo de validade; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.2.2 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação do certificado de conclusão do ensino médio.

A UECE não se responsabiliza pela solicitação de matrícula não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por quaisquer aparelhos utilizados pelos candidatos (por ex.: telefones celulares, microcomputadores, computadores de mesa, notebooks, tablets, navegadores/browsers, conexão de Internet, provedores de Internet, entre outros.), **sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o que dispõe o Item 1 deste Edital.**

1.3 - Conforme datas e horários previstos no cronograma (anexo único), após realizar a sua solicitação de matrícula, o candidato receberá uma notificação por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) por ele informado, **comunicando se:**

- **A documentação foi recebida;**
- **A documentação foi analisada e deferida;**
- **A documentação foi analisada e apresentou inconsistência e deverá ser retificada pelo candidato de acordo com cronograma anexo ao Edital.**

Parágrafo único - A não retificação de inconsistências por parte do candidato implicará no **indeferimento** da solicitação de matrícula.

1.4 - As informações prestadas pelo candidato no preenchimento do cadastro, no ato da solicitação de matrícula junto à Plataforma SIGMAEAD, são de sua inteira responsabilidade.

1.5 - O candidato que, no ato da solicitação de matrícula, não conseguir realizar o login na Plataforma SIGMAEAD, poderá enviar um e-mail para o endereço eletrônico de seu respectivo

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903.

Fone: (85) 3101-9622/9643/9637/9638. Site: prograd@uece.br

Curso, conforme tabela abaixo, informando o seu **nome completo, data de nascimento, número do CPF e curso de graduação para o qual pleiteou matrícula**, com o objetivo, **exclusivo**, de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, **observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital**.

Curso	E-mail	Telefone
Administração Pública	administracao.ead@uece.br	(85)31019962
Ciências Contábeis	ciencias.contabeis@uece.br	(85)31019962
Pedagogia	pedagogia.ead@uece.br	(85)31019873
Campus Itaperi	ingressantes.ead@uece.br	(85) 3101-9640/9633/9643

1.6 - Será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE [link: http://www.uece.br/processomatriculaead2023](http://www.uece.br/processomatriculaead2023).

1.7 - O candidato que teve sua solicitação de matrícula **deferida** deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios, **presencialmente**, em data e local divulgados através da página oficial da UECE: <http://www.uece.br/>:

- a. Ficha Cadastral, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos;
- b. Carteira de Identidade (cópia);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);
- d. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- f. Título de Eleitor (cópia) mais certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- g. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- h. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia) mais certidão de situação regular;
- i. Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia);
- j. Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente;
- k. Os documentos descritos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste item deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas.
- l. As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

Parágrafo único - O candidato que não puder comparecer presencialmente no local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante procuração que ficará anexada à pasta do(a) aluno(a).

1.8 - **No caso de o candidato classificado não realizar a solicitação de matrícula** regulamentada de acordo com o **item 1**; ou não efetuar a matrícula de acordo com as normas e nas datas constantes deste Edital; ou que não atenda aos seus requisitos, perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer as vagas remanescentes para os candidatos classificáveis.

Parágrafo único - Entende-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelos candidatos classificados deste processo de matrículas 2023.2 e que serão destinadas aos candidatos classificáveis.

1.9 - Em caso de **desistência da vaga** após a realização da matrícula, o ingressante deverá formalizar a desistência assim que possível, mediante assinatura de Termo de Desistência no Departamento de Ensino de Graduação (DEG) - Fortaleza, ou no polo do curso que está matriculado.

2 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1 – **O processo de matrícula do candidato classificado de acordo com o resultado do Vestibular 2023.2 (Edital Nº 03/2023– CEV/UECE), deve obedecer ao estabelecido no Item 1 deste edital.**

3 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

3.1 - O candidato classificável deverá, **conforme datas e horários previstos no cronograma (anexo único)**, acessar o QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES, no site da UECE: (<http://www.uece.br/processomatriculaead2023>):

3.2 - Serão divulgadas as listas dos convocados do Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência - PcD e Ampla disputa através do link:(<http://www.uece.br/processomatriculaead2023>) de acordo com o cronograma deste Edital.

3.3 - O candidato classificável deverá realizar sua **solicitação de matrícula** na Plataforma SIGMAEAD, de acordo com as orientações descritas no item 1 deste edital, nas datas e horários previstos no cronograma (anexo único).

3.4 - **De acordo com o item 1.6 deste edital** será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE: (<http://www.uece.br/processomatriculaead2023>).

3.5 O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por curso e polo, conforme resultado do Edital Nº 03/2023-CEV/UECE, de 25 de abril de 2023.

4 - DA MATRÍCULA A PARTIR DAS NOTAS OBTIDAS PELO ENEM

4.1 - As vagas ofertadas no vestibular 2023.2 que **não** forem preenchidas pelos candidatos classificados e classificáveis serão disponibilizadas a estudantes que realizaram o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, podendo o candidato indicar **uma das duas (2) últimas edições do ENEM realizadas**.

4.2 - O preenchimento das vagas de que trata o **Item 4** deste Edital será regido por **Edital Específico**, a ser divulgado na página oficial da UECE <http://www.uece.br/processomatriculaead2023>.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - De acordo com a **Lei 12.089** de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

5.2 - A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

5.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Uece.

5.4 - **O Edital de Matrícula disciplinando a matrícula dos candidatos aprovados para o semestre letivo 2024.1 será divulgado posteriormente na página oficial da UECE <http://www.uece.br/processomatriculaead2023>.**

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 09 de agosto de 2023.

PROF. M.e. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA		
DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
Item	Evento	Horário/Data
I	Solicitação de matrícula dos candidatos classificados pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa, através do link: https://sigmaead.uece.br .	Das 8h do dia 14/08 às 16:00h do dia 16/08/23
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h do dia 17/08/23
	Divulgação da lista dos candidatos pelo Sistema de Cotas, PcD e Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através link: http://www.uece.br/processomatriculaead2023 .	A partir das 13h do dia 18/08/23
DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS		
Item	Evento	Horário/Data
II	Divulgação do quadro de vagas remanescentes do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência e Divulgação do Quadro de vagas remanescentes da Ampla Disputa, através do link: http://www.uece.br/processomatriculaead2023 .	A partir das 13h do dia 22/08/23
	Divulgação da lista dos convocados do Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência - PcD e Ampla disputa, através do link: http://www.uece.br/processomatriculaead2023	A partir das 13h do dia 22/08/23
	Solicitação de matrícula dos candidatos classificáveis pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência; e Ampla Disputa, através do link: https://sigmaead.uece.br .	Das 8h às 16:00 do dia 23/08/23
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h do dia 24/08/23
	Divulgação da lista dos candidatos classificáveis que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através do link: http://www.uece.br/processomatriculaead2023 .	A partir das 13h do dia 25/08/23
CONTINUAÇÃO ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA		

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO ENEM PARA VAGAS REMANESCENTES		
III	Divulgação do Edital do ENEM para vagas remanescentes no link: http://www.uece.br/processomatriculaead2023 .	A partir das 13h do dia 28/08/23